PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 146
PROJETO DE LEI 149/95
AUTORIA Sátio
Kayutawa

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1413 Pág. 02
Data 26/11/95

L E I Nº 113/95

SÚMULA: Denomina Núcleo Habitacional e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de **NÚCLEO HABITACIONAL MATHIAS HOFFMANN**, o Loteamento localizado no lote de terras nº 1/A - 1/A/1-B da Gleba Três Bocas, no Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de novembro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal